



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

GERENC./SECRETARIA GERAL 20/05/2025 16:50 20798

OFÍCIO N.º 00222/2025

Florianópolis, em 16 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor

**Deputado Julio Garcia**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

88020-900 - Florianópolis - SC

Assunto: propor criação de feriado estadual

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de comunicar que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou o Requerimento n. 335/2025, de autoria do Senhor Vereador Ricardo José da Silva, nos seguintes termos:

"Senhor Presidente: O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), para propor a criação do feriado estadual de Santa Catarina de Alexandria, a ser comemorado no dia 25 de novembro, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina. Santa Catarina de Alexandria, padroeira do nosso Estado, tem grande relevância religiosa e cultural para o povo catarinense. Sua celebração no dia 25 de novembro não se resume apenas a uma data religiosa, mas também simboliza a união, a identidade e a história do nosso povo. Assim, a proposta de instituir este dia como feriado estadual visa reforçar a conexão com nossos valores históricos e culturais, além de consolidar a devoção à padroeira de nosso Estado. Justificativas para a criação do feriado estadual: a) valorização da cultura e identidade catarinense: o dia 25 de novembro já é uma data significativa no calendário religioso e cultural de Santa Catarina, sendo dedicada à Santa Catarina de Alexandria. É importante ressaltar que o nome do nosso Estado é uma homenagem única e singular, pois Santa Catarina é o único estado brasileiro cujo nome é de mulher. Essa característica confere ao estado uma identidade histórica e simbólica ímpar, representando a força, a espiritualidade e a relevância das mulheres. Instituir este feriado estadual fortalece ainda mais o vínculo da população com sua história e identidade, consolidando a cultura e as tradições locais, ao mesmo tempo que reconhece a importância do simbolismo do nome do estado; b) fomento ao turismo religioso e cultural: a criação do feriado estadual de Santa Catarina de Alexandria proporcionaria benefícios significativos ao turismo em todo o Estado, especialmente no segmento religioso e cultural. A data serviria como uma

Rua Anita Garibaldi, n° 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

[www.cmf.sc.gov.br](http://www.cmf.sc.gov.br)

Página 1/2



Documento assinado digitalmente por João Luiz Augusto Cobalchini (049.\*\*\*-\*\*\*-81) em 19/05/2025 11:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmf.sc.gov.br/cmf> e informe o código: 2525516145806170103



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

oportunidade para a realização de eventos, celebrações religiosas e festas populares que atrairiam turistas, além de contribuir para o fortalecimento da economia local. O turismo religioso, particularmente, tem grande potencial de crescimento, e um feriado dedicado à padroeira do Estado seria um atrativo adicional para os visitantes que buscam conhecer as tradições catarinenses; c) reflexão sobre os valores de Santa Catarina de Alexandria: Santa Catarina de Alexandria é uma figura histórica que representa não só a devoção à fé, mas também a busca pelo conhecimento e a coragem diante das adversidades. Instituir um feriado estadual em sua homenagem seria uma forma de estimular a reflexão sobre esses valores que são essenciais para o desenvolvimento espiritual, moral e social da nossa sociedade. Além disso, ao celebrar Santa Catarina, estaremos incentivando os catarinenses a preservar e propagar os princípios que tanto enriquecem nossa cultura; e d) unificação da celebração no Estado: embora a data já seja comemorada em algumas cidades do Estado, a criação de um feriado estadual no dia 25 de novembro fortaleceria o sentimento de união entre a capital e os demais municípios catarinenses. A unificação da celebração dessa data representaria um marco de respeito à nossa história, identidade e fé, promovendo uma maior coesão entre os cidadãos e suas raízes culturais. Por todo o exposto, solicito que Vossa Excelência considere a importância desta proposta, que visa promover a união da população catarinense e o fortalecimento da nossa identidade, além de gerar benefícios culturais, econômicos e espirituais para todos os catarinenses. Agradeço desde já a atenção e solicito que o parecer favorável à esta proposta seja encaminhado à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. JUSTIFICATIVA: Santa Catarina de Alexandria, padroeira do nosso Estado, tem grande relevância religiosa e cultural para o povo catarinense. Sua celebração no dia 25 de novembro não se resume apenas a uma data religiosa, mas também simboliza a união, a identidade e a história do nosso povo. Assim, a proposta de instituir este dia como feriado estadual visa reforçar a conexão com nossos valores históricos e culturais, além de consolidar a devoção à padroeira do nosso Estado.

Respeitosamente,

**Vereador João Luiz Augusto Cobalchini**  
**Presidente**

Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

[www.cmf.sc.gov.br](http://www.cmf.sc.gov.br)

Página 2/2

